



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 082/2015**

**Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 159.100,00, para os fins que especifica.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREF-1505/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais), para os fins que especifica.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 26 de novembro de 2015.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de novembro de 2015.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **ANTEPROJETO DE LEI**

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 082/2015 de 26/11/2015)

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 159.100,00, para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº. 4.955 de 30 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais).

**Artigo 2º** - Os recursos no montante de R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais), do presente crédito adicional, visam reforçar a transferência financeira para Fundação Universitária de Taubaté – FUST.

**Artigo 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º, no montante de R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais), correspondem a anulação parcial das dotações relacionadas no Anexo I, conforme autoriza o artigo 43, item III da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos XX de XXXXXXX de 2015, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**  
**Prefeito Municipal**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**ANEXO I**  
**REDUÇÃO**

**10 – Universidade de Taubaté**

**Fonte 04 – Recursos Próprios**  
**05 – Pró-reitoria de Graduação**

12	-	Educação	
12.364	-	Ensino Superior	
12.364.0111	-	Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos de Superiores de Tecn. E de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância	
12.364.0111.2003	-	Suporte Técnico Administrativo	

<b>339039</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159.100,00
---------------	--	------------

***TOTAL DE REDUÇÃO***

***159.100,00***